



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Ribeirão do Pinhal – PR

RESOLUÇÃO N.º 015/2021

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 221/2023.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE,

Art. 1º. Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- Lions Clube Ribeirão do Pinhal
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- APMF - Nova Carvalho
- APMF - Dr. Marcelino Nogueira
- APMF – Tancredo Neves
- APMF – Zó Zaíde
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Cantinho da Amizade
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural - Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 1 (hum) dia útil para apresentação de recursos ou impugnações das inscrições deferidas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 29 de Novembro de 2021.

Comissão Organizadora da Eleição